



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025023.3
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025
PROCESSO Nº 218/2025

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, com sede à Av. Eládio Lobato, s/nº, Cidade Nova, CEP 68.430-000, nesta cidade de Igarapé-Miri/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.191.333/0001.69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 123.***.***-72 e portador da cédula de identidade nº 392****/SSP-PA, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 058/2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos; **RESOLVE** registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, do tipo menor preço por grupos de Itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

NOVIDADES CABANO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - EPP, com sede em Belém/PA, Trav. Padre Eutiquio, nº 850, Bairro: Campina, CEP: 66015-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.705/0001-00, Telefone: (91) 3271-0568 ou 3271-1572, Email: contatofefquaresma@bol.com.br ou papelariadosesestudantesbelem@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL OSCAR FERREIRA QUARESMA**, portador da Carteira de identidade nº 51****, órgão emissor SSP/PA, CPF nº 252.***.***-15 e Carteira de Habilitação nº 001*****198 DETRAN/PA.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DO TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado conforme art. 84 da lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos



em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
2. A detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não aceitar a justificativa;
3. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025 e na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Quarto - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, como segue:

NOVIDADES CABANO COM. DE ART.DE PAPEL.EIRELI-EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.194.705/0001-00 - Endereço: TRAVESSA PADRE EUTÍQUIO - CEP: 66.015-000 - UF: PA - Município: - Telefone: (91) 3271-0568, VENCEDORA DO LOTE:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0009		GRUPOS DE ITENS IX - Rodo de alumínio, Removedor de cera, KIT - Mop, Refil de mop					
	0001	Rodo de alumínio - base de 60 centímetros especificação técnica: rodo - base de alumínio, com duas borrachas; com a base medindo 60 (sessenta) centímetros; com cabo de alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros.	NOBRE	NOBRE	814 UN	R\$ 48,62	R\$ 39.576,68
	0002	Rodo de alumínio - base de 75 centímetros especificação técnica: rodo - base de alumínio, com duas borrachas; com a base medindo 75 (setenta e cinco) centímetros; com cabo de alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros	NOBRE	NOBRE	659 UND	R\$ 63,24	R\$ 41.675,16
	0003	Removedor de cera - 5 litros (l) - especificação técnica: removedor de cera - a base de carbonato de sódio, butoxietanol etc. Complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Produto removedor de camadas de gorduras vegetais, animais, minerais, ceras e acabamentos de piso, composição: carbonato de sódio, butoxietanol, nonilfenoletoxilado 95, monoetanolamina, hidróxido de sódio. Produto totalmente solúvel em água; com ph 12,5 mais ou menos 0,5.	CASA KM	CASA KM	240 UN	R\$ 70,13	R\$ 16.831,20
	0004	KIT - Mop Úmido Esfregão 320G loop Cru Branco + Haste Plástica Euro para Mop + Cabo em alumínio interioço comprimento mínimo 1,60 cm, tem alto poder de absorção e resistência. Suas pontas em Loop "arrastam" e seguram mais sujidades otimizando a limpeza e o tempo dispendido nas tarefas.	NOBRE	NOBRE	500 UN	R\$ 101,65	R\$ 50.825,00
	0005	Refil de mop: (tiras em tecido amarelo de grande absorção, ideal para	NOBRE	NOBRE	1.165 UND	R\$ 27,89	R\$ 32.491,85



	lavar, limpar, torcer e secar todos os tipos de pisos, podendo ser usado com alvejante, resistente a água sanitária e todo tipo de -detergente);					
TOTAL DO LOTE						R\$ 181.399,89
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 181.399,89

Valor Global desta ata é R\$ 181.399,89 (cento e oitenta e um mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo Primeiro - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 023/2025.

Parágrafo Segundo - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

Parágrafo Terceiro - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Parágrafo Terceiro - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

Parágrafo Quarto - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.



CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura/Secretaria durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

Parágrafo Primeiro – A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Igarapé-Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé-Miri/PA, 21 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA

OLIVEIRA:12364312272

Assinado de forma digital por
ROBERTO PINA
OLIVEIRA:12364312272
Dados: 2025.08.21 13:16:39 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

CNPJ: 05.191.333/0001-69

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

NOVIDADES CABANO
COMERCIO DE ARTIGOS DE
PAPELARIA:05194705000100

Assinado de forma digital por
NOVIDADES CABANO
COMERCIO DE ARTIGOS DE
PAPELARIA:05194705000100

**EMPRESA NOVIDADES CABANO COMERCIO
DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - EPP**

CNPJ Nº 05.194.705/0001-00

Manoel Oscar Ferreira Quaresma

Representante Legal

CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025023.4

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025

PROCESSO Nº 218/2025

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, com sede à Av. Eládio Lobato, s/nº, Cidade Nova, CEP 68.430-000, nesta cidade de Igarapé-Miri/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.191.333/0001.69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 123.***.***-72 e portador da cédula de identidade nº 392****/SSP-PA, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 058/2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos; **RESOLVE** registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, do tipo menor preço por grupos de Itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

R DE J DE CARVALHO PEREIRA LTDA, com sede em Ananindeua/PA, na Av. Zacarias de Assunção, nº 549, Bairro: Centro, CEP: 67.030-180, inscrita no CNPJ sob o nº 50.741.391/0001-73, Telefone: (91) 98497-4748, Email: 3rcreality@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO DE JESUS DE CARVALHO PEREIRA**, portador da Carteira de identidade nº 377****, órgão emissor SSP/PA e CPF nº 652.***.***-73.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DO TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado conforme art. 84 da lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



Parágrafo Segundo - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
2. A detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não aceitar a justificativa;
3. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025 e na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Quarto - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, como segue:

R DE J DE CARVALHO PEREIRA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 50.741.391/0001-73 - Endereço: AV ZACARIAS DE ASSUNCAO - CEP: 67030180 - UF: PA - Município: - Telefone: (91) 98497-4748, VENCEDORA DOS LOTES:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001	GRUPOS DE ITENS I - ÁLCOOL						
	0001	Álcool etílico (etanol): 70% INPM em frasco com 500ml;	SOL	SOL	1.298 UN	R\$ 4,74	R\$ 6.152,52
	0002	Álcool Etilítico (gel 70%), neutralizante, espessante, desnaturante, e água deionizada, condicionado em recipiente plástico de 500 ml. Caixa c/12 unds	ASSEPTGEL	ASSEPTGEL	656 CX	R\$ 115,00	R\$ 75.440,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 81.592,52
Lote	Item	GRUPO DE ITENS V - Esponja de lã de aço, Esponja de louça, Flanela para pó	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
	0001	Esponja de lã de aço: (embalagem de 60g com 8 unidades cada)	LIMPA MAIS	LIMPA MAIS	810 PAC	R\$ 5,20	R\$ 4.212,00
0005	0002	Esponja de louça: (Composta de espuma de Poliuretano amarelo e manata abrasiva verde. Embalagem com 10 unidade)	VIP	VIP	910 PC	R\$ 8,80	R\$ 8.008,00
	0003	Flanela para pó medindo aproximadamente 60x30 mm cor abóbora.	STA MARGARIDA	STA MARGARIDA	1.240 UND	R\$ 4,10	R\$ 5.084,00
	0004	Palha de aço nº 0 – pacote com 20 unidades - especificação técnica: palhas de aço - em pacote; número 0 (zero)	BOMBRIL	BOMBRIL	372 PAC	R\$ 42,00	R\$ 15.624,00
	0005	Pano de chão de algodão - 85cm x 60cm centímetros(cm) especificação técnica: pano de chão – de algodão; medindo 85 x 60 centímetros	ECO TEXTIL	ECO TEXTIL	1.900 UND	R\$ 6,00	R\$ 11.400,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 44.328,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 125.920,52

Valor Global desta ata é R\$ 125.920,52 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).



Parágrafo Primeiro - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 023/2025.

Parágrafo Segundo - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

Parágrafo Terceiro - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Parágrafo Terceiro - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

Parágrafo Quarto - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o



nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura/Secretaria durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

Parágrafo Primeiro – A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Igarapé-Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé-Miri/PA, 21 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA
OLIVEIRA:12364312272

Assinado de forma digital por
ROBERTO PINA
OLIVEIRA:12364312272
Dados: 2025.08.21 13:16:16 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
CNPJ: 05.191.333/0001-69
ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

R DE J DE CARVALHO
PEREIRA
LTDA:50741391000173

Assinado de forma digital por
R DE J DE CARVALHO PEREIRA
LTDA:50741391000173

EMPRESA R DE J DE CARVALHO PEREIRA LTDA
CNPJ Nº 50.741.391/0001-73
Raimundo de Jesus de Carvalho Pereira
Representante Legal
CONTRATADA

RAIMUNDO DE JESUS DE
CARVALHO
PEREIRA:65284712234

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO DE JESUS DE
CARVALHO PEREIRA:65284712234



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025023.5

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025

PROCESSO Nº 218/2025

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, com sede à Av. Eládio Lobato, s/nº, Cidade Nova, CEP 68.430-000, nesta cidade de Igarapé-Miri/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.191.333/0001.69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 123.***.***-72 e portador da cédula de identidade nº 392****/SSP-PA, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 058/2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos; **RESOLVE** registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, do tipo menor preço por grupos de Itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, com sede em Belém/PA, na PSG Felicidade, nº 80, Fundos, Bairro: Condor, CEP: 66.033-040, inscrita no CNPJ sob o nº 54.103.839/0001-84, Telefone: (91) 98468-9068 ou (91) 99626-5313, Email: streladistribuidora@gmail.com e rsousadistribuidora@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **ROMULO SOUSA SAMPAIO**, portador da Carteira de identidade nº 593****, órgão emissor PC/PA e CPF nº 002.***.***-43.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DO TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado conforme art. 84 da lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos



em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
2. A detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não aceitar a justificativa;
3. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025 e na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Quarto - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, como segue:

R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 54.103.839/0001-84 - Endereço: Passagem Felicidade - CEP: 66033040 - UF: PA - Município: - Telefone: (91) 9846-8906, VENCEDORA DOS LOTES:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0003		GRUPO DE ITENS III Copo Descartável, Marmita Descartável, Copo de papel, Garfo Refeição, Garfo Refeição, Colher Refeição, faca Refeição, Prato descartável					
	0001	Copo Descartável 200 ML, Material: Poliestireno, Capacidade: 200 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente, Características Adicionais: Pacote contendo 100 unidades, Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 e Cor: Branco/Transparente	Copo Descartável 200 ML	MINAPLAST	2.680 PAC	R\$ 7,19	R\$ 19.269,20
	0002	Copo Descartável 250 ML, Material: Poliestireno, Capacidade: 250 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente, Características Adicionais: Pacote contendo 100 unidades, Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 e Cor: Branco/Transparente	Copo Descartável 250 ML	MINAPLAST	2.680 PC	R\$ 9,69	R\$ 25.969,20
	0003	Copo Descartável 300 ML, Material: Poliestireno, Capacidade: 300 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente, Características Adicionais: Pacote contendo 100 unidades, Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 e Cor: Branco/Transparente	Copo Descartável 300 ML	MINAPLAST	2.580 PC	R\$ 11,59	R\$ 29.902,20
	0004	Copo Descartável 50 ML, Material: Poliestireno, Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café, Características Adicionais: Pacote contendo 100 unidades, Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 e Cor:	Copo Descartável 50 ML	MINAPLAST	2.380 PAC	R\$ 3,25	R\$ 7.735,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA



		Branco/Transparente					
	0005	Marmitta Descartável para Alimentação, Material: Isopor, Capacidade: 750 ML, Características Adicionais: Com Tampa, Caixa contendo 100 unidades.	Marmitta Descartável para Alimentação	FORMAPACK	960 CX	R\$ 31,99	R\$ 30.710,40
	0006	Copo de papel biodegradável 50ml Branco - Pacote com 50 Unid	Copo de papel biodegradável 50ml	SILVER PLAST	1.000 PC	R\$ 9,69	R\$ 9.690,00
	0007	Copo de papel biodegradável 200ml Branco - Pacote com 50 Unid	Copo de papel biodegradável 200ml	FESTCOLOR	2.000 PAC	R\$ 25,50	R\$ 51.000,00
	0008	Garfo Refeição Descartável Confeccionada em Plástico da Cor Branca, Medindo 15 A Especificação: Garfo refeição descartável confeccionada em plástico da cor branca, medindo 15 a 16 cm de comprimento, caixa contendo 20 pacotes com 50 unidades	Garfo Refeição Descartável	PRAFESTA	100 CX	R\$ 60,99	R\$ 6.099,00
	0009	Colher Refeição Descartável Confeccionada em Plástico da Cor branca, medindo 15 Medindo 15 A Especificação: Colher refeição descartável confeccionada em plástico da cor branca, medindo 15 a 16 cm de comprimento, caixa contendo 20 pacotes com 50 unidades	Colher Refeição Descartável	PRAFESTA	100 CX	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
	0010	Faca Refeição Descartável Confeccionada em Plástico da Cor Branca, Medindo 15 A Especificação: Faca refeição descartável confeccionada em plástico da cor branca, medindo 15 a 16 cm de comprimento, caixa contendo 20 pacotes com 50 unidades	Faca Refeição Descartável	PRAFESTA	100 ADES	R\$ 62,19	R\$ 6.219,00
	0011	Prato descartável 15 cm, fundo com 100 pacotes com 10 unidades cada. Especificação: Prato descartável 15 cm, fundo com 100 pacotes com 10 unidades cada.	Prato descartável 15 cm	MINAPLAST	50 CX	R\$ 103,02	R\$ 5.151,00
	0012	Prato descartável 20 cm, fundo com 100 pacotes com 10 unidades cada. Especificação: Prato descartável 20 cm, fundo com 100 pacotes com 10 unidades cada.	Prato descartável 20 cm	MINAPLAST	60 CX	R\$ 117,57	R\$ 7.054,20
TOTAL DO LOTE							R\$ 204.499,20
Lote	Item	GRUPO DE ITENS IV – Água sanitária, Desinfetante, Desodorizante sanitário, Detergente, Inseticida em aerossol.	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
	0001	Água sanitária, com composição e concentração mínimas de: - hipoclorito de sódio: 2% (p/p) de cloro ativo; -ph do produto puro: máximo 13,5; -ph de uma solução a 1% (p/p): máximo 11,5; -volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo; em embalagem com 1 litros de produto; - validade mínima de 06 meses. Caixa c/ 12 unidades. Documento comprobatório do registro na secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde, conforme legislação em vigor.	Água sanitária	BRAMIX	1.465 CX	R\$ 29,59	R\$ 43.349,35
	0002	Desinfetante, para aplicação geral, líquido, a base de eucalipto, acondicionado em recipiente com 1 litro.caixa c/ 12 unids.	Desinfetante, para aplicação geral	SUPER SOL	1.160 CX	R\$ 37,59	R\$ 43.604,40
	0003	Desodorizador de ambiente 400ml	Desodorizador de ambiente 400ml	LIMPA MAIS	1.368 UN	R\$ 9,16	R\$ 12.530,88
	0004	Desodorizante sanitário tipo pedra com gancho em diversas fragrâncias 1 gancho e 1 pedra de 35g.	Desodorizante sanitário tipo pedra	TIRODOR	1.720 UND	R\$ 1,56	R\$ 2.683,20
0004	0005	Detergente - 500 mililitros (ml) - especificação técnica: detergente – líquido; neutro, complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto. O produto deverá ser biodegradável, testado dermatologicamente.	Detergente - 500 mililitros (ml)	SUPER SOL	1.868 UN	R\$ 1,78	R\$ 3.325,04
	0006	Detergente concentrado - 5 litros (l) - especificação técnica: detergente - líquido e concentrado; neutro, complemento: com diluição 1/20 e concentração de tensoativo aniônico entre 10% a 15%. A concentração do produto deverá ser comprovada através do formulário de petição de notificação ou pelo certificado de registro emitido pela anvisa. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto.	Detergente concentrado - 5 litros	SUPER SOL	665 UN	R\$ 19,09	R\$ 12.694,85
	0007	Detergente liquido neutro, para lavar louça, com composição e concentração mínimas de: - sulfonato de alquilbenzeno linear (las) como lauril benzeno sulfonato de sódio: 4,5% (p/p); -ph do produto puro: 6,0 a 8,0; - volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo; em embalagem com 500 ml de produto.	Detergente liquido neutro	SUPER SOL	2.058 ADES	R\$ 1,62	R\$ 3.333,96
	0008	Inseticida em aerossol, com solvente a base de água.embalagem de 300ml. Caixa c/ 12 unds.	Inseticida em aerossol,	LIMPA MAIS	490 ADES	R\$ 125,00	R\$ 61.250,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 182.771,68
Lote	Item	GRUPO DE ITENS VIII - Papel, guardanapo de papel	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0008	0001	Papel higiênico interfolhado especificação técnica: papel higiênico - de primeira qualidade; folha interfolhada, simples, 100% celulose virgem; acabamento gofrado; na cor branca, complemento: alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, medindo 21,50 x 22 centímetros, com variação aceitável até 01 centímetros,	Papel higiênico interfolhado	GREENPEL	374 PC	R\$ 5,49	R\$ 2.053,26



		pacotes de 250 folhas.					
	0002	Papel higiênico rolo 300 metros (m) – pacote com 8 unidades - especificação técnica: papel higiênico - de primeira qualidade; folha simples, 100 por cento fibras naturais; acabamento picotado; na cor branca, alta alvura, neutro, medindo 10 centímetros de largura.	Papel higiênico rolo 300 metros (m)	GREENPEL	216 PAC	R\$ 32,99	R\$ 7.125,84
	0003	Papel higiênico rolo 500 metros (m) – pacotes com 8 unidades - especificação técnica: papel higiênico - de primeira qualidade; folha simples, 100 por cento fibras naturais; acabamento picotado; na cor branca, alta alvura, neutro, medindo 10 centímetros de largura, complemento: a empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a portaria 1.480 do ministério da saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada.	Papel higiênico rolo 500 metros (m)	GREENPEL	401 PAC	R\$ 49,99	R\$ 20.045,99
	0004	Papel higiênico rolo 30 metros – fardo com 64 unidades - especificação técnica: papel higiênico - de primeira qualidade; folha simples; acabamento picotado; na cor branca.	Papel higiênico rolo 30 metros	LIMPA MAIS	720 FD	R\$ 88,09	R\$ 63.424,80
	0005	Papel higiênico: comum, folha simples, gofrado, picotado, 100% celulose virgem, com distribuição de fibra homogênea, branco, gramatura entre 20 a 21 g/m2, em rolo com no mínimo 10 cm de largura e 30 m de comprimento, tubete com diâmetro interno mínimo de 4,4 cm, acondicionado em pacotes com 4 rolos;	Papel higiênico: comum	LIMPA MAIS	6.360 PAC	R\$ 2,77	R\$ 17.617,20
	0006	Papel toalha 2 dobras - fardo com 1250 folhas especificação técnica: toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 23 cm x 21cm; de primeira qualidade; na cor creme.	Papel toalha 2 dobras	GREENPEL	305 FD	R\$ 25,59	R\$ 7.804,95
	0007	Papel toalha 3 dobras - fardos com 1250 folhas especificação técnica: toalha de papel - tipo gofrada; apresentação 3 (três) dobras; medindo 22,5cm x 22, 5cm; de primeira qualidade; na cor branca.	Papel toalha 3 dobras	GREENPEL	295 FD	R\$ 26,99	R\$ 7.962,05
	0008	Guardanapo de papel 33x30centímetros – pacote com 100 unidades especificação técnica: guardanapo – confeccionado em papel absorvente em folha simples; medindo 33 x 30 centímetros. Complemento: na embalagem deverá constar data da fabricação e da validade	Guardanapo de papel 33x30centímetros	GREENPEL	815 PC	R\$ 6,10	R\$ 4.971,50
TOTAL DO LOTE							R\$ 131.005,59
Lote	Item	GRUPO DE ITENS X – Sabão Marmorizado, Sabão em barra, Sabão em pó, Sabonete líquido, Saco branco	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0010	0001	Sabão Marmorizado em Barra, Azul, Barra contendo 1kg.	Sabão marmorizado em barra	DU REI	990 UN	R\$ 5,38	R\$ 5.326,20
	0002	Sabão em barra glicerinado contendo 01kg	Sabão em barra glicerinado contendo 01kg	LIMPA MAIS	890 UND	R\$ 8,16	R\$ 7.262,40
	0003	Sabão em barra glicerinado de 200gr pct c/ 05 Unidades	Sabão em barra glicerinado de 200gr pct	LIMPA MAIS	655 PC	R\$ 8,16	R\$ 5.344,80
	0004	Sabão em pó embalagem plástica de 500 gramas.caixa c/ 24 unids.	Sabão em pó	LIMPA MAIS	590 CX	R\$ 96,99	R\$ 57.224,10
	0005	Sabonete líquido concentrado - 5 litros (l) especificação técnica: sabonete líquido - neutro; concentrado. Complemento: na embalagem deverá constar a data de fabricação, de validade e número do lote.	Sabonete líquido concentrado - 5 litros	SUPER SOL	550 UN	R\$ 18,99	R\$ 10.444,50
TOTAL DO LOTE							R\$ 85.602,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 603.878,47

Valor Global desta ata é R\$ 603.878,47 (seiscentos e três mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo Primeiro - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 023/2025.

Parágrafo Segundo - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

Parágrafo Terceiro - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.



CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Parágrafo Terceiro - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

Parágrafo Quarto - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura/Secretaria durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

Parágrafo Primeiro – A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Igarapé-Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

ROBERTO PINA
OLIVEIRA:12364312272

Assinado de forma digital por
ROBERTO PINA
OLIVEIRA:12364312272
Dados: 2025.08.21 13:15:21 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

CNPJ: 05.191.333/0001-69

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Igarapé-Miri/PA, 21 de agosto de 2025.

ROMULO SOUSA

SAMPAIO:00272

751243

Assinado de forma
digital por ROMULO
SOUSA
SAMPAIO:00272751243

**EMPRESA R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS
DE LIMPEZA LTDA**

CNPJ Nº 54.103.839/0001-84

Romulo Sousa Sampaio

Representante Legal

CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025023.6

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025

PROCESSO Nº 218/2025

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, com sede à Av. Eládio Lobato, s/nº, Cidade Nova, CEP 68.430-000, nesta cidade de Igarapé-Miri/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.191.333/0001.69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 123.***.***-72 e portador da cédula de identidade nº 392****/SSP-PA, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 058/2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos; **RESOLVE** registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, do tipo menor preço por grupos de Itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME, com sede em Abaetetuba/PA, Travessa José Gonçalves Chaves, nº 1401, Bairro São Lourenço, CEP: 68.440-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.137.759/0001-60, Telefone: (91) 98239-4077, Email: lojabarico@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO QUARESMA FERREIRA**, portador da Carteira de identidade nº 1410771, órgão emissor: SSP, UF: PA, e CPF nº 260.701.972-91.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DO TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado conforme art. 84 da lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



Parágrafo Segundo - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
2. A detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não aceitar a justificativa;
3. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025 e na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Quarto - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, como segue:

SEBASTIÃO Q. FERREIRA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.137.759/0001-60 - Endereço: TV. JOSE GONCALVES CHAVES - CEP: 68.440-000 - UF: PA - Município: - Telefone: (91) 98239-4077, VENCEDORA DOS LOTES:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0011		GRUPO DE ITENS XI - Saco para lixo					
	0001	Saco para lixo 100 litros (l) – pacotes com 100 unidades. especificação técnica: saco plástico - preto fosco; para lixo; 100 litros (1050mm x 750mm x 0,12mm de espessura)	DO NORTE	DO NORTE	1.115 PC	R\$ 37,07	R\$ 41.333,05
	0002	Saco para lixo 30 litros (l) – pacotes com 100 unidades especificação técnica: saco plástico - preto fosco; para lixo; 30 litros (300mm x 750mm x 0,12mm de espessura)	DO NORTE	DO NORTE	1.515 PAC	R\$ 29,66	R\$ 44.934,90
	0003	Saco para lixo 50 litros – pacotes com 100 unidades especificação técnica: cor azul; para lixo; 50 litros (750mm x 600mm x 0,10mm de espessura)	DO NORTE	DO NORTE	1.415 ADES	R\$ 33,19	R\$ 46.963,85
	0004	Saco plástico transparente: para acondicionar alimentos – (unidades de 3kg);	IES	IES	1.325 PAC	R\$ 15,26	R\$ 20.219,50
	0005	Saco para lixo 200 litros (L) - pacotes com unidades. Especificação técnica: saco plástico - preto fosco; para lixo; 200 litros. 115 cm x 90 cm. PCT com no mínimo 50 unid. Efetivo no reforço, selagem e aglutinação do concreto e alvenaria em todos os ambientes industriais.	DO NORTE	DO NORTE	400 PC	R\$ 37,59	R\$ 15.036,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 168.487,30
		GRUPO DE ITENS XIII - Vassoura					
0013	0001	Vassoura de pelo - base de 60 centímetros especificação técnica: vassoura – com cerdas de pelo sintético; com base de 60 (sessenta) centímetros; com cabo de madeira	SANTOS	SANTOS	850 UND	R\$ 14,75	R\$ 12.537,50
	0002	Vassoura doméstica: com cerdas em polipropileno, medindo no mínimo 9 cm, injetadas a uma base plástica revestida com capa externa plástica, com cabo em	SANTOS	SANTOS	950 UN	R\$ 5,87	R\$ 5.576,50



	madeira, plastificado, encaixado na base através de rosca plástica, medindo no mínimo 120 cm de comprimento					
0003	Vassoura piaçava - base de 20 centímetros especificação técnica: vassoura – com cerdas de piaçava; com base de 20 (vinte) centímetros; com cabo de madeira.	SANTOS	SANTOS	1.250 UN	R\$ 7,90	R\$ 9.875,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 27.989,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 196.476,30

Valor Global desta ata é R\$ 196.476,30 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

Parágrafo Primeiro - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 023/2025.

Parágrafo Segundo - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

Parágrafo Terceiro - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Parágrafo Terceiro - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

Parágrafo Quarto - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo,



entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura/Secretaria durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

Parágrafo Primeiro – A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Igarapé-Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé-Miri/PA, 21 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA

OLIVEIRA:12364312272

Assinado de forma digital por
ROBERTO PINA
OLIVEIRA:12364312272
Dados: 2025.08.21 13:19:01 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

CNPJ: 05.191.333/0001-69

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SEBASTIAO Q

FERREIRA:0713775
9000160

Assinado de forma digital
por SEBASTIAO Q
FERREIRA:071377590001
60

EMPRESA SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME

CNPJ Nº 07.137.759/0001-60

Sebastião Quaresma Ferreira
Representante Legal
CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025023.2

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025

PROCESSO Nº 218/2025

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, com sede à Av. Eládio Lobato, s/nº, Cidade Nova, CEP 68.430-000, nesta cidade de Igarapé-Miri/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.191.333/0001.69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 123.***.***-72 e portador da cédula de identidade nº 392****/SSP-PA, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 058/2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos; **RESOLVE** registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, do tipo menor preço por grupos de Itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

ALPHA COMERCIO DE MERDORIAS EM GERAL LTDA, com sede em Belém/PA, na PSG Jose Ribamar, nº 392, Bairro: Benguí, CEP: 66630-350, inscrita no CNPJ sob o nº 45.894.181/0001-85, Telefone: (91) 98431-7131, email: alphacomercio2022@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO FERREIRA DE FERREIRA**, portador da Carteira de identidade nº 736****, órgão emissor: PC/PA e CPF nº 030.***.***-45.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DO TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado conforme art. 84 da lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



Parágrafo Segundo - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
2. A detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não aceitar a justificativa;
3. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025 e na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Quarto - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, como segue:

ALPHA COMERCIO DE MERDORIAS EM GERAL LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.894.181/0001-85 - Endereço: PSG JOSE RIBAMAR - CEP: 66630350 - UF: PA - Município: - Telefone: (91) 98431-7131, VENCEDORA DOS LOTES:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0002		GRUPOS DE ITENS II - Balde de plástico, Pá para lixo, Escova plástica, Escova Sanitária, Cesto de lixo.					
	0001	Balde de plástico - 10 litros(l) especificação técnica: balde – capacidade para 10 (dez) litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	AGROPLAST	AGROPLAST	1.230 UN	R\$ 7,49	R\$ 9.212,70
	0002	Balde plástico - 15 litros(l) especificação técnica: balde – capacidade para 15 (quinze) litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	AGROPLAST	AGROPLAST	1.120 UND	R\$ 11,50	R\$ 12.880,00
	0003	Pá para lixo uso doméstico - cabo de 40 centímetros especificação técnica: pá para lixo uso doméstico - em alumínio, com cabo em madeira, medindo 40(quarenta) centímetros.	LEGAL	LEGAL	1.075 UN	R\$ 5,85	R\$ 6.288,75
	0004	Escova plástica para lavar roupa com cerdas de nylon.	ESCOVABRÁS	ESCOVABRÁS	1.150 UND	R\$ 3,70	R\$ 4.255,00
	0005	Escova Sanitária com Suporte, Tamanho 40cm.	ESCOVABRÁS	ESCOVABRÁS	1.220 UND	R\$ 10,96	R\$ 13.371,20
	0006	Cesto de lixo: material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 10 litros diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco	PLASMONT	PLASMONT	540 UND	R\$ 4,61	R\$ 2.489,40
	0007	cesto de lixo: material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 litros diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco	PLASMONT	PLASMONT	490 UND	R\$ 8,01	R\$ 3.924,90
TOTAL DO LOTE							R\$ 52.421,95
Lote	Item	GRUPO DE ITENS VI – Limpa pedras, Limpa vidros, Lixeira plástica, Lustra móveis, Cera líquida, Restaurador de brilho,	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0006	0001	Limpa pedras concentrado - 5 litros (l) - especificação técnica: limpa pedras - para remoção de limo, lodo,	PARQUIMICA	PARQUIMICA	515 UN	R\$ 38,00	R\$ 19.570,00



		ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso					
	0002	Limpa vidros: (embalagem de 500ml, spray)	BRILHANTE	BRILHANTE	725 UND	R\$ 4,50	R\$ 3.262,50
	0003	Lixeira plástica com pedal - 13 litros (l) - especificação técnica: lixeira (consumo) - de polipropileno; com tampa e pedal; formato retangular; capacidade de 15 litros, complemento: com cantos arredondados e estanque	PLASÚTIL	PLASÚTIL	1.070 UND	R\$ 28,00	R\$ 29.960,00
	0004	Lustra móveis, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água.caixa c/ 24 unids.	YPÊ	YPÊ	395 UN	R\$ 120,00	R\$ 47.400,00
	0005	Cera líquida: para piso frio (base água), antiderrapante, incolor, com composição e concentração mínimas de teor de sólidos: 12%; volume mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo em embalagem com 750 ml do produto.	ZUPP	ZUPP	238 UND	R\$ 9,50	R\$ 2.261,00
	0006	Restaurador de brilho - 5 litros especificação técnica: restaurador de brilho - para todos os tipos de piso; composto de polímeros, agentes coalescentes; agentes nivelantes, agentes conservantes; agentes plastificantes; tipo antiderrapante, pronto para uso. Complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências.	PARQUIMICA	PARQUIMICA	365 UND	R\$ 70,00	R\$ 25.550,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 128.003,50
Lote	Item	GRUPO DE ITENS XII - Saponáceo em pó, Soda Caustica, Selador	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
	0001	Saponáceo em pó, acondicionado em recipiente com 300 gramas.	PARQUIMICA	PARQUIMICA	990 FR	R\$ 5,00	R\$ 4.950,00
	0002	Soda Caustica em Escamas 01 kg. Caixa com 12 unidades	DUALY	DUALY	60 CX	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
0012	0003	Selador - 5 litros - especificação técnica: selador - para piso; cor: âmbar claro; acabamento: semi-brilho. Composição: bicomponente epóxi; para uso interno e externo. Complemento: selador bicomponente epóxi com alto poder de aglutinação e penetração. Para superfícies oxidadas isentas de óleo e graxas. Proporciona um reforço no substrato oxidado, melhorando a adesão da camada de tinta subsequente, sendo igualmente efetivo no reforço, selagem e aglutinação do concreto e alvenaria em todos os ambientes industriais.	PARQUIMICA	PARQUIMICA	480 UN	R\$ 105,00	R\$ 50.400,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 67.350,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 247.775,45

Valor Global desta ata é R\$ 247.775,45 (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo Primeiro - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 023/2025.

Parágrafo Segundo - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

Parágrafo Terceiro - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

CLAUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador



=====

e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Parágrafo Terceiro - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

Parágrafo Quarto - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura/Secretaria durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.



Parágrafo Primeiro – A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Igarapé-Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé-Miri/PA, 21 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA
OLIVEIRA:12364312272

Assinado de forma digital por
ROBERTO PINA
OLIVEIRA:12364312272
Dados: 2025.08.21 13:17:48 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

CNPJ: 05.191.333/0001-69
ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALPHA COMERCIO DE
MERDORIAS EM GERAL
LTDA:45894181000185

Assinado de forma digital por
ALPHA COMERCIO DE
MERDORIAS EM GERAL
LTDA:45894181000185

EMPRESA ALPHA COMERCIO DE

MERDORIAS EM GERAL LTDA
CNPJ Nº 45.894.181/0001-85
Fernando Ferreira de Ferreira
Representante Legal
CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025023.1

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025

PROCESSO Nº 218/2025

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, com sede à Av. Eládio Lobato, s/nº, Cidade Nova, CEP 68.430-000, nesta cidade de Igarapé-Miri/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.191.333/0001.69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 123.***.***-72 e portador da cédula de identidade nº 392****/SSP-PA, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 058/2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos; **RESOLVE** registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, do tipo menor preço por grupos de Itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

A C G COSTA COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS EIRELI, com sede em Melgaço/PA, na Rua Benevenuto Nogueira de Vasconcelos, s/nº, Bairro: Tucumã, CEP: 68.4980-000, inscrita no CNPJ sob o nº 41.968.995/0001-66, Telefone: (91) 98137-6328 ou (91) 99277-8456, Email: karolinedileia25@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **ANE CAROLINE GONÇALVES COSTA**, portador da Carteira de identidade nº 78***** 2ª VIA, órgão emissor PC/PA e CPF nº 020.***.***-35.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DO TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado conforme art. 84 da lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos



em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
2. A detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não aceitar a justificativa;
3. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025 e na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Quarto - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, como segue:

A C G COSTA COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.968.995/0001-66 - Endereço: Portel - CEP: 68480000 - UF: PA - Município: - Telefone: (91) 9815-3735, VENCEDORA DOS LOTES:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0007		GRUPO DE ITENS VII - Luva de borracha					
	0001	Luva de borracha - tamanho médio-especificação técnica: luva para segurança - confeccionada em borracha; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, complemento: luva de segurança confeccionada em vinil, reutilizável, descartável, ambidestra, estilo fino, 1,27 milímetros de espessura, tamanho médio.	Caixa	SANRO	350 CX	R\$ 136,39	R\$ 47.736,50
	0002	Luva de borracha: para uso doméstico, espessura mínima 0,55 mm, tamanho grande, caixa c/ 100 unid.	Caixa	SANRO	450 CX	R\$ 12,10	R\$ 5.445,00
	0003	Luva de borracha: para uso doméstico, espessura mínima de 0,55 mm, tamanho médio.	Caixa	SANRO	400 CX	R\$ 13,39	R\$ 5.356,00
	0004	Luva de borracha: para uso doméstico, espessura mínima de 0,55 mm, tamanho pequeno.	Caixa	SANRO	370 CX	R\$ 8,87	R\$ 3.281,90
TOTAL DO LOTE							R\$ 61.819,40
Lote	Item	GRUPO DE ITENS XIV - Máscara	Modelo	Marca/Fabric	Quantidade	Melhor	Valor Total



		cirúrgica, Luva, avental e saco branco		ante		Lance	
0014	0001	Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Tamanho p/m/g. Cx com 48 pares	Caixa	DELTA PLUS	70 CX	R\$ 115,46	R\$ 8.082,20
	0002	Avental de PVC Impermeável forrado com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura soldadas eletronicamente	Unidade	VULCAN	2.000 ADES	R\$ 9,70	R\$ 19.400,00
	0003	Saco branco, em algodão alvejado	Unidade	ALKLIN	565 UND	R\$ 4,57	R\$ 2.582,05
	0004	Máscara cirúrgica descartável tripla, caixa com 50 unidade, com ótima qualidade, máscara descartável facial de proteção pessoal, consiste em clip nasal e laças auriculares.	caixa	MEDIX	362 CX	R\$ 4,82	R\$ 1.744,84
TOTAL DO LOTE							R\$ 31.809,09
Lote	Item	GRUPO DE ITENS XV – Pilha Alcalina	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0015	0001	Pilha Alcalina AAA (palito), Voltagem: 1,5 Volts, Não recarregável, embalagem contendo 4 unidades	Pacote	PANASSONIC	325 PAC	R\$ 4,13	R\$ 1.342,25
TOTAL DO LOTE							R\$ 1.342,25
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 94.970,74

Valor Global desta ata é R\$ 94.970,74 (noventa e quatro mil e novecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo Primeiro - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 023/2025.

Parágrafo Segundo - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

Parágrafo Terceiro - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.



Parágrafo Terceiro - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

Parágrafo Quarto - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura/Secretaria durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

Parágrafo Primeiro – A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Igarapé-Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé-Miri/PA, 21 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA

OLIVEIRA:12364312272

Assinado de forma digital por
ROBERTO PINA
OLIVEIRA:12364312272
Dados: 2025.08.21 13:18:44 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

CNPJ: 05.191.333/0001-69

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

A C G COSTA COMERCIO E

SERVICOS ELETRICOS

LTDA:41968995000166

Assinado de forma digital por A C G COSTA COMERCIO E SERVICOS
ELETRICOS LTDA:41968995000166
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1, ou=Presencial,
ou=32143163000110, ou=AC SyngularID Multipla, cn=A C G COSTA
COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA:41968995000166
Versão do Adobe Acrobat: 2020.012.20043

EMPRESA A C G COSTA COMERCIO E

SERVICOS ELETRICOS EIRELI

CNPJ Nº 41.968.995/0001-66

Ane Caroline Gonçalves Costa

Representante Legal

CONTRATADA